

Antonio Lopes de Miranda Tabellião do
 Publico Judicial e Notario que sirvo de Escrivão do Senado no im-
 pedimento do actual & Certifico em cumprimento da
 ordem vocal que tive do Presidente interino do Senado
 o Doutor Juiz de Fora do Crime Luiz Paulo de Araújo
 Partes que revendo o Livro vinte e cinco de Vereações
 nelle apothos certo equamente se acha escrito o ter-
 mo de Vereação extraordinaria do teor seguinte. Aos
 trez dias do mez de Julho de mil oitocentos e vinte tres annos
 nesta Cidade da Bahia, e Bayas da Bahia, onde foi
 vindo o Doutor Juiz de Fora do Crime interino Presidente
 emais Vereadores, e Procurador do Conselho aqui em Vereação
 extraordinaria a que se procedeu positivamente para o fim
 de sustentar da sagrada causa da Independencia, e ac-
 clamação do Imperador Constitucional de Brazil, e seu
 Perpetuo Defensor na Pessoa do Magnanimo Principe
 Successor da Coroa o Senhor Dom Pedro de Alcan-
 tara; foi acordado que vito haverem as Tropas Europeas
 de Portugal evacuado esta Cidade no dia de hontem,
 em que tao bem entraram algumas das do Exercito Paci-
 ficador da Provincia, se affixarem Editos convidando
 a todos os Cidadãos, Cellos, Nobreza, e povo a compare-
 rem em num dia certo nestes termos do Senado para
 com o seu voto se larrar a respectiva e taes sobre
 a referida Independencia, e acclamação, assigna-
 do para este dia digo entesim o dia 16 do corrente
 mez por ser o da celebração do Triunfo da Sancta Cruz
 o que assim se executou, fazendo se affixar Editos
 es. Emenda a Vereação mencionar que a entra-
 da de parte da Tropa do Exercito Pacificador, e bem
 assim do seu Commandante em Chefe o Excellen-
 tissimo Coronel José Joaquim de Lima e Silva fora
 a huma hora da tarde do dia de hontem dois

do corrente, de que para constar fix este termo em que
emignação declarando mais que a entrada da Tropa
do mesmo Exército Sacrificador fora feita de acordo da
melhor ordem e disposição da parte da mesma Tro-
pa, e igualmente que todos os habitantes da cidade
de São Paulo os mais diversos signaes do seu regoziço
guardando a maior moderacão etal qual compete
a hum povo civilizado. E em Antonio Lopes de
Miranda Tabelião que no impedimento do
Escrivão da Camara e excessos de Santos / Cunha /
Uxel / Freitas / Lisboa. E para constar, on-
de convier fix prancar o presente Certidão por
mim subscripta, emignada na Bahia, e Se-
cretaria do Senado aos cinco de Junho de mil,
oito centos e vinte tres annos. Antonio Lo-
pez de Miranda Tabelião que no impedimento
do Escrivão da Camara e excessos
vereziniq

Antonio Lopes de Miranda